



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 32/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Poder Executivo, que cria no âmbito do Município o programa municipal Criança na Escola, juntamente com a proposição de emenda modificativa nº 01/2023, de autoria dos vereadores Matheus Francisco e Juniano Ângelo.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Poder Executivo, que cria no âmbito do Município o programa municipal Criança na Escola, juntamente com a proposição de emenda modificativa nº 01/2023, de autoria dos vereadores Matheus Francisco e Juniano Ângelo.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto e a Emenda modificativa e constatar que não há nenhuma irregularidade nos mesmos. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto e da Emenda.

\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei e a Emenda Modificativa, esta Comissão registrando a ausência do membro Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO das matérias. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 30 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 33/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Poder Executivo, que cria gratificação especial para os servidores que exerçam atividades no setor de identificação civil e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Poder Executivo, que cria gratificação especial para os servidores que exerçam atividades no setor de identificação civil.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

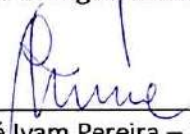
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão registrando a ausência do membro Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 30 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 01/09/2023

  
Presidente





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 34/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Vereador José Ivam Pereira, que denomina Rua Projetada no Distrito de Ibitiranga, de Rua MARIA JOSÉ DE JESUS.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do Vereador José Ivam Pereira, que denomina Rua Projetada no Distrito de Ibitiranga, de Rua MARIA JOSÉ DE JESUS.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão registrando a ausência do membro Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 30 de agosto de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

José Ivam Pereira – Relator

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 01/09/2023

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 35/2023

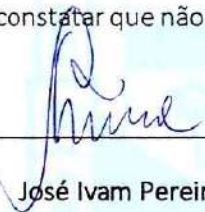
Parecer ao Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Poder Executivo, que trata do tombamento da casa localizada na Rua José Martins, nº 176 – Centro – Carnaíba/PE.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Poder Executivo, que trata do tombamento da casa localizada na Rua José Martins, nº 176 – Centro – Carnaíba/PE.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão registrando a ausência do membro Ionaldo Matheus Francisco de Andrade, constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 30 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 01/09/2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator